



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4622
13 de novembro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 9272/2025

Órgão Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Pagamento da Taxa de Inscrição para participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação no Encontro Estadual da Undime - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Contratada: UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

CNPJ/MF: 73.727.711/0001-36

1. DO OBJETO

1.1. Pagamento da Taxa de Inscrição para participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação no Encontro Estadual da Undime - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se nos arts. 72 e 74, inciso III, “f”, ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 4º do Decreto Municipal 7.772/2023, o que autoriza a contratação por inexigibilidade de licitação.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no que refere a adesão a ata de registro de preços.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

73.727.711/0001-36, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial.

4.1 Em havendo a celebração de contrato decorrente da contratação direta, a divulgação do contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) substitui a publicação do Ato de Autorização.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Data: 12/11/2025 15:41:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 340/2022, celebrado com a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a Locação de Impressoras Multifuncionais laser monocromáticas A4 tipo I, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2025 a 18/10/2026.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4616 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 861 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: CONCEDE O DIPLOMA DE CIDADANIA PATIENSE ÀS PERSONALIDADES QUE ESPECIFICA.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Cidadania Patiense às seguintes personalidades:

- SAMIA AKKAM – DIRETORA DO RIO IMAGEM BAIXADA RJ;
- JOAQUIM TEIXEIRA PORTELLA FILHO;
- RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI – DEPUTADO ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
- ANDRÉ GONÇALVES MORGADO - PROMOTOR DE JUSTIÇA;
- EDUARDO GIBSON MARTINS – JUIZ DE DIREITO;
- DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA 96ª DP – DR. ALESANDRO PETRALANDA SANTOS;
- SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO CORONEL PM MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA - CORONEL MENEZES.

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro**Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 12 de novembro de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Edson da Silva Almeida
1º Secretário-INTERINO

Uberliê da Silva Machado
2º Secretário-INTERINO

TERMO DE CONVÊNIO

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Convênio, celebrado com **O BANCO DIGIO S.A.**, que tem por objeto a cooperação entre as partes para concessão de empréstimo a servidores públicos mediante a consignação em folha de pagamento, no Município de Paty do Alferes, tendo prazo de vigência a partir de sua assinatura até 22 de outubro de 2030.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 862 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL ÀS PERSONALIDADES QUE ESPECIFICA.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal às seguintes personalidades:

- CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA;
- EMPRESA HSMED SAÚDE;
- JOÃO BATISTA SALGADO.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 12 de novembro de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Edson da Silva Almeida
1º Secretário-INTERINO

Uberliê da Silva Machado
2º Secretário-INTERINO

Decreto nº 9503 de 13 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3317 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 420.052,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1404	E.P. INCREM MAC OCI ONCOLOGIA PMAE	3.3.9.0.30	1600	9376	R\$ 168.021,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1404	E.P. INCREM MAC OCI ONCOLOGIA PMAE	3.3.9.0.39	1600	9377	R\$ 252.031,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 420.052,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento da Média e Alta Complexidade – MAC – Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000709659202500 do Ministério da Saúde, para atendimento ao Programa Mais Acesso a Especialista – PMAE – OCI em Oncologia; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135021050000 – INCREMENTO MAC - EMENDA BANCADA – Reduzido 3227	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 420.052,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9504 de 13 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3318 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 415.157,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1405	E.P. INCREM MAC OCI CARDIOLOGIA PMAE	3.3.9.0.30	1600	9378	R\$ 166.063,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1405	E.P. INCREM MAC OCI CARDIOLOGIA PMAE	3.3.9.0.39	1600	9379	R\$ 249.094,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 415.157,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento da Média e Alta Complexidade - MAC – Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000703471202500 do Ministério da Saúde, para atendimento ao Programa Mais Acesso a Especialista – PMAE – OCI em Cardiologia; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135021050000 – INCREMENTO MAC - EMENDA BANCADA – Reduzido 3227	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 415.157,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9505 de 13 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3305 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 180.621,53 (CENTO E OITENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1601	9353	R\$ 180.621,53
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 180.621,53

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da fonte de recursos **1601** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

FONTE 1601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
1. RECEITA	2. PREVISTO	3. ARRECADADO Até setembro de 2025	4. SALDO POSITIVO Até setembro de 2025 (2-3)	5. ARRECADADO PREVISTA De outubro a dezembro de 2025	6. EXCESSO PROVÁVEL (4+5)	7. VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO
413210101031200 – REM DEP BANC – CAPITAL SUS – Reduzido 1769	R\$ 0,00	R\$ 160.727,78	R\$ 160.727,78	R\$ 53.575,92	R\$ 214.303,70	R\$ 180.621,53

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9506 de 13 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3272 DE 17 DE JULHO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1501	3844	R\$ 34.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 34.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

FONTE 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
1- RECEITA	2 - PREVISTO	3 - ARRECADADO (Janeiro a junho de 2025)	4 - SALDO POSITIVO (3-2)	5 - ARRECADADO PREVISTA (julho a dezembro de 2025)	6 - EXCESSO PROVÁVEL (4+5)	7 - VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO
411220102010000 – OUTRAS TAXAS - MULTAS E JUROS – Reduzido 1937	R\$ 0,00	R\$ 37.349,63	R\$ 37.349,63	R\$ 37.349,63	R\$ 74.699,26	R\$ 5.000,00
411215001010000 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Reduzido 787	R\$ 156.727,22	R\$ 193.250,25	R\$ 36.523,03	R\$ 193.250,25	R\$ 229.773,28	R\$ 3.000,00
419110101090000 – MULTAS POR AUTO DE INF. FISC OBRAS – Reduzido 1979	R\$ 10.797,86	R\$ 21.509,20	R\$ 10.711,34	R\$ 21.509,20	R\$ 32.220,54	R\$ 3.000,00
419999921010000 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES – Reduzido 1871	R\$ 5.000,00	R\$ 64.605,83	R\$ 59.605,83	R\$ 64.605,83	R\$ 124.211,66	R\$ 3.000,00
413210101010100 – REM. DE DEP. BANC. - PMPA – Reduzido 1789	R\$ 10.000,00	R\$ 62.583,53	R\$ 52.583,53	R\$ 62.583,53	R\$ 115.167,06	R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 576.071,80	R\$ 34.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.507 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o empenho inscrito em Restos a Pagar do ano de 2024 conforme descrito abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
1771/2024	17.500,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 9744/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9.508 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2024 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Decreto nº 9510 de 13 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3297 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025,

DECRETA:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1501	3844	R\$ 25.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 25.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação de Receita da fonte de recurso Outros Recursos não Vinculados - 1501; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até agosto de 2025)	3-SALDO POSITIVO (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECADÇÃO (Setembro a Dezembro de 2025)	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 76.207,09	R\$ 97.792,54	R\$ 21.585,45	R\$ 48.896,24	R\$ 70.481,69

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
413110111070000 – ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL – Reduzido 1010	1501 – Outros Recursos não Vinculados	R\$ 25.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 9.509 de 13 de novembro de 2025.

APROVA O ESTÁGIO PROBATÓRIO E RATIFICA O RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO A LEI 1.519/08, de 19 de setembro de 2008, especialmente quanto à Subseção III – Do Estágio Probatório, artigos 24 a 34;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 4610, de 09/08/2016 e os efeitos produzidos a partir de sua publicação principalmente no tocante à realização das atividades previstas quanto às avaliações;

CONSIDERANDO o parecer da CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO relativo ao servidor que ingressou no serviço público do município de Paty do Alferes;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aprovado o estágio probatório do servidor constante do Anexo Único deste Decreto bem como fica ratificado o reconhecimento da estabilidade do mesmo perante o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

Art. 2º) – O órgão competente de Recursos Humanos providenciará as anotações necessárias nos assentamentos funcionais da servidora constantes do Anexo Único.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2025

Julio Avelino Oliveira de Moura
Prefeito Municipal

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2025

Julio Avelino Oliveira de Moura
Prefeito Municipal

Decreto nº 9511 de 13 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3313 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1500	9380	R\$ 130.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 130.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Remuneração de Depósitos Bancários – Tesouro FME; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

REM DE DEP BANC - TESOURO FME				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO Até setembro de 2025	3-SALDO POSITIVO (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECADÇÃO De outubro a dezembro de 2025	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 5.000,00	R\$ 113.581,93	R\$ 108.581,93	R\$ 37.860,64	R\$ 146.442,57

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
413210101011600 – REM DE DEP BANC - TESOURO FME – Reduzido 2218	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 130.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2025

Julio Avelino Oliveira de Moura
Prefeito Municipal

Mat. Nome Exercício Lotação Descrição do cargo Estabilidade

2059-01 ANTONIO CARLOS ESPINDULA BORGES 05/09/2022 SMOSP AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS A 06/09/2025

1984-01 ARIANA CRUZ LANCINI 03/05/2022 SME PROFESSOR A 30/10/2025

1986-01 DANIELA ROSA DA SILVA 03/05/2022 SME PROFESSOR A 30/10/2025

1914-01 ELIANE DE AZEVEDO PEREIRA 17/02/2022 SME MEDIADOR ESCOLAR A 02/10/2025

1980-01 MARIA DA GLORIA BATISTA DE SOUZA 03/05/2022 SME PROFESSOR A 30/10/2025

1928-01 MAXIME OLIVEIRA SANTOS PEREIRA 14/03/2022 SME PROFESSOR A 10/09/2025

1996-01 RENATA DA COSTA MATOS SANTOS 03/05/2022 SME AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS A 30/10/2025

1893-01 ROSEMERI PEREIRA OLIVEIRA SOUZA 02/02/2022 SME PROFESSOR A 27/08/2025

Julio Avelino Oliveira de Moura
Prefeito Municipal



CONCESSÃO DE LICENÇA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL, torna público que concedeu em: 15/09/2025 a FLAVIO ASSUNÇÃO DA ROSA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° SMA10553/2024, com prazo de validade até 15 de setembro de 2030, que aprova a atividade Código de Enquadramento: CE007 – 26.02.07 – Implantação de Loteamento Residencial, Comercial e Misto, LOCALIZADO NA ESTRADA DOS MINEIROS N°154, ARCOZELO/ PATY DO ALFERES – RJ, Processo N° 10553/2024. CELSO LOPES DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL

